

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Ofício PJSP nº

0124 /2022 São Pedro do Piauí, 18 de abril de 2022.

Ilmo

. Sr. Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar de

Água Branca/PI,

CONSIDERANDO

que o art. 38, parágrafo único, inciso IV, da

Lei Complementar Estadual nº 12/93, preconiza que “ Cabe ao Ministério Público

exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se

cuidar de garantir o respeito: (...) Parágrafo único No exercício das atribuições a que se

refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências: (...) IV promover

audiências públicas e emitir relatórios anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos

órgãos e entidades mencionadas no “caput” deste artigo, requisitando ao destinatário sua

divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito

CONSIDERANDO

que tramita nesta Promotoria de Justiça o

Procedimento Administrativo nº 04 /2022, SIMP nº 000117 255 20 22,

instaurado para “acompanhar, realizar visitas técnicas e tomar providências

quanto à situação dos Grupamentos de Polícia Militar GPM, dos Municípios

de São Pedro do Piauí, Agricolândia, São Gonçalo do Piauí e Santo Antônio dos

Milagres

O

MINISTÉRIO PÚBLICO, por seu Promotor de Justiça,

ENCAMINHA, para fiel cumprimento, a Recomendação Administrativa nº

01/2022, requisitando-se, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sejam informadas

as providências adotadas.

Atenciosamente,

N

IELSEN SILVAM ENDES LIMA

Promotor de Justiça

Ao Ilmo.

Sr. Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar de Água Branca/PI:

Ten. Cel. Ruy

Nunes Cordeiro

